

RETIFICAÇÃO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

1.- O Edital do Processo Licitatório nº 083/2016, Pregão Presencial nº 38/2016, fica retificado nos seguintes itens:

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAOR UNITÁRIO	VAL. TOTAL	MARCA
13	1782	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML.	AMP	1.500			
37	1706	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	400			
38	516	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300			

LEIA-SE:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAOR UNITÁRIO	VAL. TOTAL	MARCA
13	1782	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML.	AMP 2ML	1.500	2,4406		
37	1706	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.USO IM/IV	AMP	400			
38	516	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML/SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMP	300			

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAOR UNITÁRIO	VAL. TOTAL
13	1782	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML.	AMP	1.500	2,4406	3.660,90
37	1706	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	400	1,8437	737,48
38	516	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300	2,8141	844,23

LEIA-SE:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAOR UNITÁRIO	VAL. TOTAL
13	1782	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML.	AMP 2ML	1.500	2,4406	3.660,90
37	1706	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.USO IM/IV	AMP	400	1,8437	737,48
38	516	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML/SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMP	300	2,8141	844,23

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Ass.: _____

CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência a Macro Sudeste – CISDESTE e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do Fax (32) 3250-0361 ou e-mail: compras@cisdeste.saude.mg.gov.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Luiz Fernando Dutra Jacinto
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2016

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: CISDESTE - Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas - Juiz de Fora - MG.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos** para atender as necessidades do Setor de Farmácia, Suporte Básico (USB) e Suporte Avançado (USA) do CISDESTE, cabe ainda destacar que no dia 09/06/2016, através do Processo administrativo 50/2016 foi realizado o Pregão 22/2016 para aquisição de Medicamentos, onde, os itens que foram declarados “DESERTOS OU FRACASSADOS”, fazem parte deste novo processo, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - Em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE

5.1 - O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 256.494,71 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro e setenta e um centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a CISDESTE utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2016, compromissada por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.001.2.0001 - 00.01.12 - GESTÃO DO SAMU.

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração (Anexo VII) ou documento equivalente (Anexo VIII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarão, **de forma avulsa (fora dos envelopes)**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO N° 038/2016**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO N° 038/2016**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.
A/C DO PREGOEIRO**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar

os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - proposta comercial da licitante, em 02 (dois) modelos padronizados fornecidos pelo CISDESTE (**ANEXO I**). Os dois modelos deverão apresentar os mesmos valores. **MODELO DE PROPOSTA I** – proposta impressa pelo sistema. A proposta emitida pelo sistema, além de impressa, também deverá ser salva em uma mídia (PENDRIVE). **MODELO DE PROPOSTA II** – conforme modelo ANEXO I ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária – Item 4.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **CISDESTE**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **CISDESTE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa ao CISDESTE, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária – Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.

12.10 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.11 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.12 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.15 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.15.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.15.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores,

evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

13.4.4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

13.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

13.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1 - Um (01) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante está apta para desempenhar atividade pertinentes e compatíveis em características do objeto da presente licitação.

13.6.2 - Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada).

13.6.3 - Alvará Sanitário e Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede do licitante para todos os itens.

13.6.4 - Registro ou Inscrição no Conselho Regional competente do Responsável Técnico pela empresa Licitante.

13.7 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (REGULARIDADE FISCAL).

13.7.1 - a comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

13.7.2 - havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISDESTE para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.7.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, facultando o CISDESTE a convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.8.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.9 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.9.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.9.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.9.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.9.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**;

14.5 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, na **RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG**, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente do **CISDESTE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 - O **CISDESTE**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CISDESTE**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **CISDESTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - o Contrato firmado na vigência da Ata poderá ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante e pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa do **CISDESTE**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo **CISDESTE**:

20.2 - Automaticamente:

20.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - Quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - Pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS - JUIZ DE FORA - MG.

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32)3250-0361, ao Departamento de Licitações do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz De Fora – MG, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, **até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.**

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos do **CISDESTE**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - O CISDESTE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - O **CISDESTE** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Juiz de Fora, **11 de agosto de 2016.**

Luiz Fernando Dutra Jacinto
Pregoeiro

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

MODELO I

As propostas deverão ser preenchidas, através do endereço: www.planejarjf.com.br, conforme passo a passo abaixo:

- Baixar o executável em www.planejarjf.com.br, e inserir os dados na área restrita:

Instituição: planejar

Usuário: licitacao

Senha: 123456

- Após selecione a aba de DOWNLOAD e selecionar na aba de ATUALIZADORES o executável Proposta Compras/Licitações - 1.0.2;
- Ao receber o executável com nome: **Instalar_Proposta.exe**, salve no diretório do seu computador. Dê duplo clique no arquivo, será apresentada uma caixa de diálogo para instalação;
- O sistema irá salvar o executável do sistema neste caminho: **C:\Planejar\Siplan\Proposta**, clique no botão **Instalar**;
- Assim que o executável for instalado o sistema abrirá o programa;
- Através do Botão **Abrir Arquivo**, o fornecedor deverá selecionar o arquivo gerado pela Administração Pública (o fornecedor deverá informar ao Cisdeste, que irá participar do pregão para que o arquivo seja enviado ao fornecedor), contendo as informações de Lotes ou Itens para o Processo Licitatório;
- Assim que inserir essas informações o fornecedor deverá informar seus dados. Caso o arquivo traga informações do fornecedor, já preenchidas, é necessário verificá-las e atualizá-las;
- Depois de preenchidos esses dados o fornecedor deverá clicar no botão **Salvar dados do Fornecedor**;
- O sistema habilitará a aba de Lotes ou Itens para que o fornecedor possa inserir os valores de sua proposta;

- O fornecedor deverá preencher na aba **Tipo** os valores de sua proposta, por **Preço Unitário do Item**;
- Após preencher os valores o fornecedor deverá clicar em **Confirmar Proposta** para que o sistema grave essas informações e gere o arquivo proposta completo que deverá ser entregue no dia do certame. O sistema apresentará uma mensagem, indicando onde foi salvo o arquivo preenchido;
- Ao clicar em **SIM** o sistema apresentará tela para impressão do recibo destes dados. Comprovante este que deverá ser levado no dia do certame, pois é através dele que constarão os dados da **chave de acesso** que será necessária para validar e importar a proposta para o sistema de Compras e Licitação.
- No dia do certame, as empresas deverão trazer em seus **envelopes de propostas lacrados**, a proposta impressa pelo sistema (MODELO I), e Proposta (MODELO II). A proposta impressa pelo sistema deverá ser salva em uma mídia (PEN DRIVE).
- Dúvidas: (32)3250-0361

MODELO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAOR UNITÁRIO	VAL. TOTAL	MARCA
1	512	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - USO ORAL.	COMP	1.000			
2	476	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	150			
3	513	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO.	AMP	4.000			
4	1769	ÁGUA OXIGENADA - ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO ISENTA DE IMPUREZAS CONTENDO EM SEU - RÓTULO NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	FRS	1.500			
5	1709	ÁLCOOL GEL REFIL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70° INPM - TRANSPARENTE, SEM ADITIVOS ODORANTES QUE OBSCUREÇAM O CHEIRO CARACTERÍSTICO DO ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM SACHÊ PLÁSTICO, TIPO REFIL, CÂNULA DE DISPENSAÇÃO EM LÁTEX	UN	4.000			

		MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM E BICO EM PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA A SE ADAPTAR A DISPENSADORES DE PAREDE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 800 GRAMAS, POR SUA VEZ RECONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE COM PICOTE QUE POSSIBILITE RETIRADA DO BICO QUE SE ACOPLA AO DISPENSADOR E ONDE CONSTE: MARCA, GRADUAÇÃO ALCÓOLICA EM INPM, ADVERTÊNCIAS GERAIS, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO E CONFORMIDADE COM RDC 46/02 ANVISA.				
6	1807	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250ML, CONTENDO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNIO PARA USO INTRAVENOSO, EM SISTEMA FECHADO.	FRS	100		
7	478	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50		
8	166	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG - 20ML GOTAS PARA INALAÇÃO.	FRS	50		
9	73	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG - 20ML GOTAS PARA INALAÇÃO.	FRS	20		
10	1779	BROMOPRIDA 5MG/ML.	AMP	500		
11	1699	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	800		
12	1780	CAPTOPRIL 25MG. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM (COMPRIMIDO) - CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S., NOME COMERCIAL, CONCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO " LEI 9787 DE 1999 ".	COMP	500		
13	1782	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML.	AMP	1.500		
14	1783	CLOPIDOGREL 75MG. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM (COMPRIMIDO) -	COMP	500		

		CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S., NOME COMERCIAL, CONCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO " LEI 9787 DE 1999 ".				
15	1784	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML.	FLC	200		
16	1775	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 250ML. - ACONDICIONADO EM BOLSA - PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICANDO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC. AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR AMARELA (CONECTOR E LACRE). A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA LAUDOS INDICANDO O LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ). APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	BOL	3.000		
17	1776	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 500ML. - ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICANDO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC, AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR AMARELA (CONECTOR E LACRE). EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE	BOL	15.000		

		OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO DATA MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA LAUDOS INDICANDO LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
18	1700	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	700		
19	1781	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML.	AMP	200		
20	1376	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML.	AMP	400		
21	1786	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML) - SPRAY 50ML.	FRS	50		
22	1785	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% -10G GELÉIA ESTÉRIL.	TB	100		
23	1808	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO STERILE-PACK, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRS	30		
24	1380	CLORIDRATO DE ONDANSETRON 2MG/ML - 4ML.	AMP	300		
25	1809	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG USO SUBLINGUAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM - (COMPRIMIDO), CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S, NOME COMERCIAL, CONXCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO 'LEI DE 1999'.	COMP	200		
26	1787	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML.	AMP	500		
27	1384	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML.	AMP	400		
28	1702	CLORIDRATO DE VERAPAMILA 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100		
29	483	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVE.	AMP	800		
30	1705	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA B6 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200		

31	1788	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO - NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM (COMPRIMIDO), CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S., NOME COMERCIAL, CONCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO " LEI 9787 DE 1999 ".	COMP	500			
32	484	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2.500			
33	427	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300			
34	485	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500			
35	1789	EPINEFRINA 1MG/ML.	AMP	2.500			
36	487	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2.500			
37	1706	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	400			
38	516	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300			
39	1385	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML.	AMP	150			
40	489	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000			
41	468	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	4.000			
42	490	GLICOSE 50% - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	8.000			
43	1778	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO COM 250ML. - ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICANDO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC, AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR AZUL (CONECTOR E LACRE). A EMBALAGEM DEVER TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO	BOL	2.500			

		DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO DATA MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA LAUDOS INDICANDO LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
44	1777	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO COM 500ML. - ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICANDO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC, AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR AZUL (CONECTOR E LACRE). A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO DATA MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA LAUDOS INDICANDO LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	BOL	3.500		
45	1708	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200		
46	491	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500		
47	1790	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML.	AMP	800		
48	1773	MANITOL A 20%, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA USO INTRAVENOSO, EM SISTEMA FECHADO. COM RÓTULO IMPRESSO NA PRÓPRIA BOLSA. A EMBALAGEM DEVE TRAZER - EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BOL	120		
49	1810	METILDOPA 250MG USO ORAL. NO CASO DE MEDICMANETO GENÉRICO A EXPRESSÃO "LEI	COMP	500		

		9787 DE 1999".					
50	1389	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2 ML.	AMP	300			
51	1390	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML.	AMP	1.500			
52	496	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300			
53	497	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100			
54	1793	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMP	30			
55	1794	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML.	FRS	30			
56	25	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE PRÓPRIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	FRS	50			
57	1774	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO.SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO COM 500ML. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E - TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICADO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC, AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR LARANJA (CONECTOR E LACRE). A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO DATA MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. 500ML.	BOL	5.000			
58	1771	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, COM VISCONSIDADE ADEQUADA PARA DEGERMAÇÃO. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DE 100ML, - LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM. CONTENDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL	ALM	300			

		TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.				
59	1772	SOLUÇÃO DE PVPI (IODOPOVIDINE) A 10%. SOLUÇÃO DERMÓ SUAVE DEGERMANTE - USO TÓPICO. ACONDICIONADA EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DE 100ML, LACRADA - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM. CONTENDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	ALM	300		
60	1791	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG.	FRS	200		
61	1792	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG.	FRS	300		
62	1392	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML.	AMP	5.000		
63	1393	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML.	AMP	3.000		
64	1795	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO.	FRS	100		
65	464	SUXAMETÔNIO, CLORETO - 100MG INJETÁVEL.	FRS	120		
66	1796	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML.	AMP	200		
67	1797	TENOXICAN 40MG.	FRS	100		
68	1798	TICAGRELOR 90MG. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM (COMPRIMIDO) - CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S., NOME COMERCIAL, CONCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO " LEI 9787 DE 1999 ".	COMP	800		
69	407	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000		
70	458	VECURÔNIO, BROMETO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRS	100		
71	508	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO - VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO INTRAMUSCULAR	AMP	200		

		E INTRAVENOSO.					
					Total ==>		

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - Os preços ofertados incidem todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 038/2016**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do produto) será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras do **CISDESTE**.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DA COMPATIBILIDADE DA PESQUISA COM O PRATICADO NO MERCADO

4.1 - Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa poderá ser responsabilizada.

OBSERVAÇÃO: No caso de descumprimento dos regulamentos emanados da **CMED**, pelas empresas e distribuidoras de produtos farmacêuticos, concernente a **apresentação de valores acima daqueles estabelecidos para vendas destinadas à administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Município**, o gestor responsável comunicará o fato à **CMED**, para a adoção de providências cabíveis. Nos termos do inciso XIV do art. 6º e art. 8º da Lei nº 10.742/2003, **compete à CMED aplicar aos sujeitos as sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, bem como será instaurado processo administrativo para apuração e aplicação das penas previstas no edital.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos** para atender as necessidades do Setor de Farmácia, Suporte Básico (USB) e Suporte Avançado (USA) do CISDESTE, cabe ainda destacar que no dia 09/06/2016, através do Processo administrativo 50/2016 foi realizado o Pregão 22/2016 para aquisição de Medicamentos, onde, os itens que foram declarados “DESERTOS OU FRACASSADOS”, fazem parte deste novo processo, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 - Necessário se faz a aquisição destes objetos, uma vez que compõem o rol de medicamentos padronizados na urgência e emergência para atender as solicitações das bases descentralizadas do consórcio e se manter um estoque mínimo e necessário para a continuidade dos atendimentos prestados pelo serviço de urgência.

3 - PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de **10 dias** e começará a fluir a partir do 1º primeiro dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras do CISDESTE.

4- ESPECIFICAÇÕES

4.1 - Conforme exigência legal foi elaborada pesquisa de mercado com as empresas do ramo, entretanto, **com base no princípio da economicidade**, o **CISDESTE** utilizará como valor máximo de referência, o menor preço pesquisado.

Valor de Referência: Preço médio						
Item	Cód.	Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
1	512	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - USO ORAL.	COMP	1.000	0,0433	43,30
2	476	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	150	9,7328	1.459,92
3	513	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO.	AMP	4.000	0,1976	790,40
4	1769	ÁGUA OXIGENADA - ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO ISENTA DE	FRS	1.500	3,4500	5.175,00

		IMPUREZAS CONTENDO EM SEU - RÓTULO NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.				
5	1709	ÁLCOOL GEL REFIL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70° INPM - TRANSPARENTE, SEM ADITIVOS ODORANTES QUE OBSCUREÇAM O CHEIRO CARACTERÍSTICO DO ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM SACHÊ PLÁSTICO, TIPO REFIL, CÂNULA DE DISPENSAÇÃO EM LÁTEX MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM E BICO EM PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA A SE ADAPTAR A DISPENSADORES DE PAREDE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 800 GRAMAS, POR SUA VEZ RECONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE COM PICOTE QUE POSSIBILITE RETIRADA DO BICO QUE SE ACOPLA AO DISPENSADOR E ONDE CONSTE: MARCA, GRADUAÇÃO ALCÓOLICA EM INPM, ADVERTÊNCIAS GERAIS, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO E CONFORMIDADE COM RDC 46/02 ANVISA.	UN	4.000	5,5237	22.094,80
6	1807	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250ML, CONTENDO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNIO PARA USO INTRAVENOSO, EM SISTEMA FECHADO.	FRS	100	14,9027	1.490,27
7	478	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50	1,475	73,75
8	166	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG - 20ML GOTAS PARA INALAÇÃO.	FRS	50	1,0615	53,08
9	73	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG - 20ML GOTAS PARA INALAÇÃO.	FRS	20	3,1153	62,31
10	1779	BROMOPRIDA 5MG/ML.	AMP	500	1,1300	565,00
11	1699	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	800	2,0544	1.643,52
12	1780	CAPTOPRIL 25MG. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM (COMPRIMIDO) - CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S., NOME COMERCIAL, CONCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO,	COMP	500	0,0474	23,70

		VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO " LEI 9787 DE 1999 ".				
13	1782	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML.	AMP	1.500	2,4406	3.660,90
14	1783	CLOPIDOGREL 75MG. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM (COMPRIMIDO) - CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S., NOME COMERCIAL, CONCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO " LEI 9787 DE 1999 ".	COMP	500	1,6967	848,35
15	1784	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML.	FLC	200	0,4172	83,44
16	1775	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 250ML. - ACONDICIONADO EM BOLSA - PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICANDO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC. AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR AMARELA (CONECTOR E LACRE). A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA LAUDOS INDICANDO (LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ). APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	BOL	3.000	3,6030	10.809,00
17	1776	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 500ML. - ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICANDO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC, AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR	BOL	15.000	4,2932	64.398,00

		AMARELA (CONECTOR E LACRE). EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO DATA MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA LAUDOS INDICANDO LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
18	1700	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	700	1,8706	1.309,42
19	1781	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML.	AMP	200	14,5400	2.908,00
20	1376	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML.	AMP	400	3,1209	1.248,36
21	1786	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML) - SPRAY 50ML.	FRS	50	55,1766	2.758,83
22	1785	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% -10G GELÉIA ESTÉRIL.	TB	100	16,8750	1.687,50
23	1808	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA - EMABALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO STERILE-PACK, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRS	30	7,7750	233,25
24	1380	CLORIDRATO DE ONDANSETRON 2MG/ML - 4ML.	AMP	300	0,8600	258,00
25	1809	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG USO SUBLINGUAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM - (COMPRIMIDO), CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S, NOME COMERCIAL, CONXCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO 'LEI DE 1999'.	COMP	200	2,1247	424,94
26	1787	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML.	AMP	500	2,2555	1.127,75
27	1384	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML.	AMP	400	0,6055	242,20
28	1702	CLORIDRATO DE VERAPAMILA 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100	2,9550	295,50
29	483	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVE.	AMP	800	0,7519	601,52
30	1705	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA B6 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200	1,7967	359,34
31	1788	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO - NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM (COMPRIMIDO),	COMP	500	0,2342	117,10

		CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S., NOME COMERCIAL, CONCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO " LEI 9787 DE 1999 ".				
32	484	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2.500	0,6354	1.588,50
33	427	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300	18,6183	5.585,49
34	485	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500	1,3907	695,35
35	1789	EPINEFRINA 1MG/ML.	AMP	2.500	4,6010	11.502,50
36	487	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2.500	2,3167	5.791,75
37	1706	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	400	1,8437	737,48
38	516	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300	2,8141	844,23
39	1385	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML.	AMP	150	27,3201	4.098,02
40	489	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000	0,9938	993,80
41	468	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	4.000	0,2652	1.060,80
42	490	GLICOSE 50% - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	8.000	0,4031	3.224,80
43	1778	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO COM 250ML. - ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICANDO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC, AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR AZUL (CONECTOR E LACRE). A EMBALAGEM DEVER TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO DATA MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA LAUDOS INDICANDO LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	BOL	2.500	3,8584	9.646,00

44	1777	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO COM 500ML. - ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICANDO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC, AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR AZUL (CONECTOR E LACRE). A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO DATA MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA LAUDOS INDICANDO LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	BOL	3.500	4,0631	14.220,85
45	1708	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200	3,4500	690,00
46	491	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500	1,1228	561,40
47	1790	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML.	AMP	800	6,537	5.229,60
48	1773	MANITOL A 20%, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA USO INTRAVENOSO, EM SISTEMA FECHADO. COM RÓTULO IMPRESSO NA PRÓPRIA BOLSA. A EMBALAGEM DEVE TRAZER - EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BOL	120	7,1554	858,65
49	1810	METILDOPA 250MG USO ORAL. NO CASO DE MEDICMANETO GENÉRICO A EXPRESSÃO "LEI 9787 DE 1999".	COMP	500	0,8182	409,10
50	1389	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2 ML.	AMP	300	0,5489	164,67
51	1390	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML.	AMP	1.500	1,5235	2.285,25
52	496	MORFINA,SULFATO DE 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300	2,9367	881,01
53	497	NALOXONA,CLORIDRATO DE 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100	6,0301	603,01
54	1793	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMP	30	31,6856	950,57
55	1794	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML.	FRS	30	18,8919	566,76
56	25	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE PRÓPRIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	FRS	50	7,1234	356,17

57	1774	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO.SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO COM 500ML. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E - TRANSPARENTE VÍTREA, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS CONECTORES RÍGIDOS, COM DUPLA VIA DE AÇÃO/INSERÇÃO DE SOLUÇÕES, SENDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ESPECIFICADO EM SUA EMBALAGEM SER ISENTO DE LÁTEX E PVC, AMBOS IDENTIFICADOS PELA COR LARANJA (CONECTOR E LACRE). A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO DATA MATRIX, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE. 500ML.	BOL	5.000	4,1200	20.600,00
58	1771	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, COM VISCONSIDADE ADEQUADA PARA DEGERMAÇÃO. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DE 100ML, - LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM. CONTENDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	ALM	300	2,6889	806,67
59	1772	SOLUÇÃO DE PVPI (IODOPOVIDINE) A 10%. SOLUÇÃO DERMO SUAVE DEGERMANTE - USO TÓPICO. ACONDICIONADA EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DE 100ML, LACRADA - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM. CONTENDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	ALM	300	3,1231	936,93
60	1791	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG.	FRS	200	3,6727	734,54

61	1792	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG.	FRS	300	7,1645	2.149,35
62	1392	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML.	AMP	5.000	1,4100	7.050,00
63	1393	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML.	AMP	3.000	2,3467	7.040,10
64	1795	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO.	FRS	100	21,3100	2.131,00
65	464	SUXAMETÔNIO, CLORETO - 100MG INJETÁVEL.	FRS	120	11,2192	1.346,30
66	1796	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML.	AMP	200	24,2300	4.846,00
67	1797	TENOXICAN 40MG.	FRS	100	9,3847	938,47
68	1798	TICAGRELOR 90MG. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL, SENDO PICOTADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA MENOR UNIDADE DA EMBALAGEM (COMPRIMIDO) - CONTENDO EM CADA UNIDADE: REGISTRO DO M.S., NOME COMERCIAL, CONCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NO CASO DE MEDICAMENTO GENÉRICO A EXPRESSÃO " LEI 9787 DE 1999 ".	COMP	800	3,8310	3.064,80
69	407	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000	1,0290	1.029,00
70	458	VECURÔNIO, BROMETO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRS	100	32,2802	3.228,02
71	508	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO - VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO.	AMP	200	1,0067	201,34
					Total ===>	256.494,73

A Lei 123/06 determina que sejam direcionadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, as licitações em que os itens não atinjam o teto estabelecido por item que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), entretanto, das cotações coletadas em licitações anteriores com o mesmo objeto, nenhum item foi cotado por pelo menos 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte, e frente ao quadro que foi demonstrado, o departamento de Compras e Licitações sugeriu que aqueles certames não fossem direcionados aos beneficiados pelo que determina o citado “códex”, uma vez que se tratam de objetos de extrema necessidade e que na sua falta o serviço prestado pelo Consórcio se vê comprometido e de forma negativa.

Diante da necessidade e que não surjam os riscos iminentes de que os itens sejam declarados desertos, e buscando maior competitividade e conseqüentemente vantajosidade à contratação, solicitamos que esta licitação também não seja restrita às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, e sim aberta a qualquer empresa que tenha condições legais para concorrer na presente licitação.

5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na sede do CISDESTE, na RUA CORONEL VIDAL, 1972, Galpão 9, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG, cabendo ao responsável pelo setor requisitante conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo requisitante nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo requisitante, depois de verificada a conformidade das especificações técnicas com aquelas contratadas, **observando o prazo de validade de cada item, que em nenhuma hipótese poderá ser inferior à 12 (doze) meses.**

6.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo CISDESTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

7.1.2 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7.1.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

7.1.4 - Credenciar junto ao **CISDESTE** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a farmacêutica, Sra. Rosana Farinazzo, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CISDESTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CISDESTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Fernando Antonio Dutra Macedo**, CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____ - __ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº __, Bairro _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamento, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO
------	--------	-------	-------	-----------

1.2 – O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (dozes) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº **38/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, o prazo de validade dos produtos, **que deverá ser igual ou superior a 80% do prazo de validade total.**

4.6 - A entrega deverá ser feita na sede do CISDESTE, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do CISDESTE

5.1.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 - Da Promitente Fornecedora

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.4 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 83/2016** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2016**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2016, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 - As parte elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2016.

CISDESTE

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

“DENTRO DO ENVELOPE”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 083/2016-PREGÃO Nº 038/2016

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 083/2016-PREGÃO Nº 038/2016

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 038/2016. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO Nº 083/2016-PREGÃO Nº 038/2016

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

“FORA DO ENVELOPE”

**ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo no Processo de Licitação n° **083/2016**, Pregão Presencial n° **038/2016**, promovida pelo CISDEST, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

Assinatura

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2016.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 083/2016, modalidade Pregão Presencial nº 038/2016 a ser realizada em 08/09/2016, às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>